



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **GABINETE DO VEREADOR SILVIO COSTA SIMÕES**

### **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

Declara de Utilidade Pública a AAMA - Associação de  
Artesanato Mãe-Bá.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Artesanato Mãe-Bá, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pelo número 49.622.808/0001-08 e fundada no dia 14 de maio de 2022, na cidade de Anchieta-ES.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 14 de julho de 2025.

**SILVIO COSTA SIMÕES**  
**VEREADOR**





**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **GABINETE DO VEREADOR SILVIO COSTA SIMÕES**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar a Utilidade Pública da Associação de Artesanato Mãe-Bá, instituição civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Atuando como uma organização da sociedade civil através da união dos artesões do bairro de Mãe bá. A associação, ao longo dos anos, vem desenvolvendo projetos de geração de renda, educação ambiental, sustentabilidade, promove o voluntariado, ações sociais, organiza preparação profissional além de atender moradores e interessados em aprender ofícios relacionado com o artesanato, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da comunidade e do Município.

A Entidade beneficiada com a titulação, além dos relevantes serviços realizados, preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 375/19991, abaixo transcrita:

- a) possui personalidade jurídica, estando devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A Entidade foi fundada e está em atividade há mais de 1 ano;
- c) Seus diretores trabalham voluntariamente, não havendo qualquer tipo de remuneração;
- d) A diretoria é composta por pessoas idôneas, todas conhecidas da sociedade anchietense.

Por tudo isso, conto com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 14 de julho de 2025.

**SILVIO COSTA SIMÕES**  
**VEREADOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003400300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvinho** em **14/07/2025 13:07**

Checksum: **6F15601D6D654E14BCE6AE273733531F24536B103AB1632F499AD3B2A84FB0B3**

